Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

DESPACHO

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

EMENTA: Emenda modificativa dos parágrafos 1 e 2 do Artigo 241 do Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021

Nº_____

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Modifica-se os parágrafos 1 e 2 do Artigo 241 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 241. (*omissis)*

Parágrafo 1º. O Centro de Referência em Educação para as Relações Étnicos Raciais é dirigido por cargo com nível de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores da educação, professores e professoras, que possuem formação em licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em História, tendo no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo 2º. O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência em Educação para as Relações Étnicos Raciais é possuir formação em licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em História, e especialização na temática História da África ou em Relações Étnico Raciais, tendo no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, ocupantes de cargos efetivos.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa pretende aprimorar o Artigo 241 no sentido de exigir formação e experiência na área de atuação e através da valorização dos servidores públicos de carreira. O texto original:

> Artigo 241 - O Centro de Referência em Educação para as Relações Étnicos Raciais, subordinada diretamente ao Departamento de Educação Básica, integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
>
> Parágrafo 1º - O Centro de Referência em Educação para as Relações Étnicos Raciais é dirigido por cargo com nível de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
>
> Parágrafo 2º - O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência em Educação para as Relações Étnicos Raciais é possuir Ensino Médio Completo.

A emenda visa qualificar tecnicamente o Substitutivo PLC nº 18 de 2021 e valorizar a atuação dos servidores públicos de carreira.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli